



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS NATAL - ZONA NORTE**

Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490

Fone: (84) 4006-9505

EDITAL Nº 70/2025 - DG/ZN/RE/IFRN

16 de setembro de 2025

**SELEÇÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO - NAPNE/ZN, NEABI/ZN E NUGEDI/ZN.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL - ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27/9/2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/9/2023, torna público o EDITAL que rege o processo seletivo para seleção de bolsas de apoio técnico ao NAPNE/ZN, NEABI/ZN e ao NUGEDI/ZN.

**1. DA SELEÇÃO**

1.1. Esta seleção destina-se ao preenchimento de 3 (três) bolsas de apoio técnico ao Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (Neabi), Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne) e ao Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação, Gênero e Diversidade (Nugedi) do Campus Natal-Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, obedecendo ao disposto no [Ofício Circular nº 4, de 29 de junho de 2022, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação \(Propi\)](#).

1.2. A concessão de bolsas a estudantes no IFRN obedece às regulamentações institucional e nacional vigentes.

Quadro 1. Oferta de vaga para bolsista ao programas de Apoio do IFRN - *Campus Natal-Zona Norte*

<b>NÚCLEO DE APOIO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>TURNO DAS ATIVIDADES</b>
Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (Neabi);	01	Matutino ou Vespertino
Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne);	01	Matutino
Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação, Gênero e Diversidade (Nugedi).	01	Matutino ou Vespertino

**2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1. Apoiar ações de pesquisa em atendimento às demandas de setores institucionais;
- 2.2. Atrair estudantes que colaborem com o desenvolvimento institucional;
- 2.3. Ampliar aspectos das formações técnica e propedêutica dos(as) estudantes;
- 2.4. Contribuir com a permanência e o êxito dos(as) estudantes.

**3. DOS REQUISITOS**

3.1. São requisitos do(a) aluno bolsista:

- 3.1.1. Ter matrícula ativa em curso técnico de nível médio ou superior ofertado no *Campus Natal-Zona Norte*;

- 3.1.2. Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 60;
- 3.1.3. Não ter vínculo empregatício, nem receber bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro durante a vigência do apoio técnico;
- 3.1.4. Dispor de 15 horas por semana para executar seu plano de trabalho no apoio técnico, no turno matutino ou vespertino.

#### **4. DOS DEVERES**

4.1. São deveres do(a) aluno bolsista:

- 4.1.1. Executar com zelo e dedicação seu plano de trabalho no apoio técnico;
- 4.1.2. Preencher o relatório mensal de frequência, descrevendo resumidamente a execução de seu plano de trabalho;
- 4.1.3. Elaborar e submeter um relatório final ao tutor(a) do apoio técnico conforme o modelo a ser fornecido pela Coordenação dos respectivos núcleos.
- 4.1.4. Cumprir carga horária semanal de atividades de, no máximo, 15 horas semanais e de acordo com o calendário pré-determinado pela coordenações dos respectivos núcleos;
- 4.1.5. Auxiliar e dar suporte as coordenações dos respectivos núcleos em atividades desenvolvidas no *Campus Natal-Zona Norte*;

#### **5. DA BOLSA**

5.1. Os seguintes setores serão beneficiários do apoio técnico:

- 5.1.1. Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne/ZN);
- 5.1.2. Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (Neabi/ZN);
- 5.1.3. Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação, Gênero e Diversidade (Nugedi/ZN);

5.2. As bolsas serão concedidas obedecendo-se à classificação dos candidatos, de acordo com o disposto no Item 8 deste Edital.

5.3. O valor total das bolsas é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para o apoio técnico ao Napne/ZN, Neabi/ZN e ao Nugedi/ZN.

5.4. O pagamento da bolsa será parcelado em 04 (quatro) mensalidades de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a partir de outubro de 2025 e será realizado mediante depósito bancário em conta individual, registrada em nome do bolsista.

5.5. A anexação do relatório mensal de frequência de que trata o Item 4.1.2 à solicitação da mensalidade é requisito do pagamento desta.

5.6. A anexação do relatório de que tratam os Itens 4.1.3 e 4.1.4 é requisito do pagamento da última mensalidade.

#### **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1. A inscrição ocorrerá conforme o Anexo 1 deste documento, exclusivamente pelo preenchimento e envio do formulário disponível em: <https://forms.gle/bBLaDmapJLQGWEvd9>

6.2. O(a) aluno(a) interessado(a) constitui-se candidato(a) à bolsa.

6.3. A realização das inscrições irá até as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de setembro de 2025.

6.4. Os(As) interessados(as) deverão anexar no formulário a seguinte documentação;

a) Comprovante de matrícula emitido pelo <https://suap.ifrn.edu.br/>

§1º. A documentação deverá estar em formato pdf. Não será aceito e/ou admitida qualquer

justificativa ou compromisso para entrega/anexação posterior.

§2º. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que apresentar informações comprovadamente falsas.

## **7. DA AVALIAÇÃO**

7.1. A avaliação dos(as) candidatos(as) será efetuada em três etapas:

7.1.1. Pré-seleção, de caráter eliminatório, consistente no cumprimento dos requisitos constantes do Item 3;

7.1.2. Análise de pontuação conforme o Anexo 2

7.1.3. Entrevista do(a) candidato(a) pelo Coordenador de cada Núcleo;

7.1.3.1. Na Entrevista, que corresponde à terceira fase do processo seletivo, serão avaliados os seguintes critérios, podendo totalizar até 20 pontos.

7.1.3.1.1 Domínio da norma padrão da língua portuguesa e oralidade;

7.1.3.1.2 Compreensão da proposta de atuação do NAPNE, NEABI e NUGEDI;

7.1.3.1.3 Capacidade de, relacionamento interpessoal, organização, motivação, senso crítico e proatividade na resolução de problemas;

7.2. Não caberá recurso contra a avaliação referente a entrevista.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DA VIGÊNCIA**

8.1. A classificação dos candidatos dar-se-á por setor beneficiário e em ordem decrescente de pontuação.

8.2. Em caso de empate, aplicar-se os critérios seguintes:

8.2.1. Estudante ingressante através das políticas afirmativas público alvo dos respectivos núcleos.

8.2.2. Maior coeficiente de rendimento acadêmico;

8.2.3. Maior pontuação na entrevista.

8.3. Considera-se o resultado do presente processo seletivo a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) .

8.3.1. Esta lista constituirá um cadastro de reserva vigente por quatro meses.

(assinado eletronicamente)

**EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO**

Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte do IFRN

(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

**ANEXO 1 - CRONOGRAMA**

<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Inscrição	De 18 a 22/09/2025
Homologação das inscrições e marcação das entrevistas	24/09/2025
Entrevista	25, 26 e 29/09/2025
Resultado Final e Homologação	30/09/2025

## ANEXO 2 - CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA DE APOIO TÉCNICO

Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Forma de verificação
1. Aspectos socioeconômicos	Estudante com perfil de vulnerabilidade social.	10	Junto à Assistência social ou o envio da comprovação do cadúnico.
2. Índice de Rendimento Acadêmico	IRA/10	10	SUAP
3. Frequência	Frequência global/10	10	SUAP
4. Entrevista	Entrevista com Coordenador do Núcleo	20	Entrevista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN, em 16/09/2025 14:26:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 958195  
Código de Autenticação: 691f958219

